



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO
"O Poder Legislativo mais próximo de você!"

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

EDITAL - DISPENSA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, situada na Rua Namén Elias, 74, Centro, Santo Antônio do Jardim, SP, CEP 13995-000 - telefone 19 - 3654-1474, inscrita no CNPJ sob o nº 01.662.025/0001-13, representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal Sr. LUIZ ANTONIO PEREIRA, torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com Art. 75, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A aquisição se dará, conforme especificações presentes no Termo de Referência (Anexo I).

O escopo da aquisição e demais requisitos são definidos a seguir, e deverão ser levados em conta para definição do preço da aquisição/contratação.

A proposta será cadastrada no site oficial da Câmara Municipal <https://www.cmstojardim.sp.gov.br/contratacao>, no período de 10/09/2025 à 17/09/2025

O Aviso de Dispensa, como os anexos estarão disponíveis no diário oficial do município de Santo Antonio do Jardim e no site oficial da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim:

<https://www.cmstojardim.sp.gov.br/contratacao>.

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, no horário das **09h00 às 17h00** de segunda a sexta feira, ou pelo telefone (19) 3654-1474 ou 3654 1609.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa especializada em colocação e montagem de um painel ripado com uma área de 11,9 largura X 4m altura equivalente a 49m² com fornecimento do material e insumos, ajustes das 21 tomadas elétricas e suas funcionalidades conforme especificações no "Termo de Referência", a ser instalado no Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Jardim à Rua Námén Elias, 74 Centro - SP.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.1.3. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO I e conter as seguintes informações

básicas:

a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;

- b) Descrição dos produtos/serviços, conforme especificações do Termo de Referência;
- c) Valor global da proposta.
- d) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. Será desclassificada a proposta que:

- 3.2.1. Contiver vícios insanáveis;
- 3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.2.3. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste edital de Contratação Direta.

4. VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

Para fins de disputa a unidade do lote será definido por mão de obra e materiais e insumos, com a quantidade total de 49m². O valor será pago após a conclusão dos serviços. Nesse sentido, a fim de garantir que a disputa ocorra corretamente, os serviços acima elencados devem estar inclusos no item/lote 01 e estar conforme abaixo, respeitando o valor de pesquisa de mercado.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNI | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|------|---|------|------|------------------|------------------|
| 01 | 01 | Contratação de uma empresa especializada em colocação e montagem de um painel ripado com uma área de 11,9 largura X 4m altura equivalente a 49m ² com fornecimento do material e insumos, ajustes das 21 tomadas elétricas e suas funcionalidades conforme especificações no "Termo de Referência", a ser instalado no Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Jardim à Rua Namen Elias, 74 Centro. | SERV | 01 | R\$ 52.516,72 | R\$ 52.516,72 |

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os respectivos documentos poderão ser anexados no site, <https://www.cmstojardim.sp.gov.br/contratacao> ou encaminhados no e-mail: compras@cmstojardim.sp.gov.br, ou entregues pessoalmente na câmara municipal.

5.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

5.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e

à Dívida Ativa da União;

5.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

5.2.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso de contratação direta.

5.2.10 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, <https://www.cmstojardim.sp.gov.br/contratacao>

6.2 No caso de todos os proponentes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

6.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

6.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

6.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

6.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

6.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

6.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

6.5. Caberá ao proponente acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

6.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

6.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.9. As normas disciplinadoras deste edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6.10. O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

6.11. Em caso de divergência entre disposições deste edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

6.12. Integram este edital de Contratação Direta, para todos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO
"O Poder Legislativo mais próximo de você!"

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.12.1. ANEXO I – Termo de referência;

6.12.6. ANEXO II – Modelo de proposta de preços;

Santo Antonio do Jardim, 10 de setembro de 2025.

Compras e Licitações.



AEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2025**

1. DO OBJETO

Contratação de uma empresa especializada em colocação e montagem de um painel ripado com uma área de 11,9 largura X 4m altura equivalente a 59m² com fornecimento do material e insumos, ajustes das 21 tomadas elétricas e suas funcionalidades conforme especificações no "Termo de Referência", a ser instalado no Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Jardim à Rua Namen Elias, 74 Centro - SP.

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Jardim tem o intuito de uma melhoria estética e modernização do Plenário Legislativo. A parede do fundo do plenário já sofreu várias correções de pintura e impermeabilizações e não foi suficiente para corrigir a infiltração externa e interna de água em período chuvoso. A parede apresenta avarias com fissuras e micro rachaduras. Diante de uma visita de um engenheiro cedido pelo executivo foi aconselhado a aplicação de um painel ripado de alta resistência e durabilidade conforme pequeno projeto em anexo.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Painel Ripado será composto por ripas de material WPC ([Wood Plastic Composite](#)) sintético imitação de madeira com as medidas de largura da ripa de 35mm, espaçamento entre elas de 15mm e altura de 10mm aba 22mm, na cor MAPLE.

Será aplicado em uma parede com as medidas de 11.90m de largura X 4.0m de altura ao fundo do plenário da Câmara Municipal, adequando os 18 pontos elétricos de tomadas existentes com suas funcionalidades cor compatível do material ripado. O material será fornecido pela contrata bem como transporte do mesmo.

As Ripas serão fixadas por parafusos em barrotes compatíveis ao material conforme desenho técnico em anexo.

4. PROPOSTA

Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo órgão.

A proposta deverá contemplar perdas significativas de material usado na execução.

5. JULGAMENTO

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, para o exercício de 2025.

**Dotação Orçamentária: Despesa 10 - Cat. Econ.:
4.4.90.51.00 - Funcional 01 031 7002 1001.**

7. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES GERAIS DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os produtos ou serviços devem ser fornecidos ou entregue de acordo com a autorização expedida pela Câmara municipal, em dias úteis, no horário de 08 às 17:00h

8. VISTORIA

Para correto dimensionamento e elaboração do projeto de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta, das 08h às 11h, das 13:00 às 16:00h, devendo ser efetuado previamente pelo telefone (19) 3654-1609/3654-1717. A realização da vistoria será obrigatória às empresas participantes, como critério de habilitação, observados os regramentos previstos neste Termo de Referência. De acordo com a Lei 14.133/2021, Art. 67, inciso VI- o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A finalidade da visita técnica é propiciar aos licitantes, previamente à elaboração de sua proposta de preços, o efetivo conhecimento das condições reais do local onde será executado o objeto/encargo licitado. Diante do exposto, conclui-se que a exigência de visita técnica, em sede de contratação pública, deve ser entendida como um mecanismo de cautela que busca evitar que haja, tanto para o licitante como para a Administração Pública, prejuízos de natureza econômica, e/ou de natureza técnica, durante a execução do objeto. O prazo para vistoria iniciará-se no dia útil seguinte ao Aviso de Licitação estendendo-se até 8 (oito) dias corridos, prazo este de início para apresentação da Proposta.

Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade e documento expedido pela

empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

a. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e instalações serão entregues de forma Integral de acordo com a autorização de compra expedida pela Câmara Municipal, em dias úteis, nos horários de 8:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h, situada na Rua Namen Elias , 74 centro Santo Antonio do Jardim- SP.

10. DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

A empresa fica obrigada a entregar o serviço e a estação do painel ripado solicitado nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Compra, no prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compra.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá via PIX em até 10 (dez) dias úteis do recebimento e instalação do produto, com apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos

sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à contratante a responsabilidade seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o Artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Do valor da Nota Fiscal apresentada para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pelo contratante:

- a) Multas previstas neste Termo;
- b) As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento, pela executora, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;
- c) Cobrança indevidas.

12. DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que praticar um dos atos elencados no art. 155 da referida lei.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando a execução der causa parcial do serviço, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II, III, IV, V, VI, VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidades mais graves (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº

14.133/2021, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

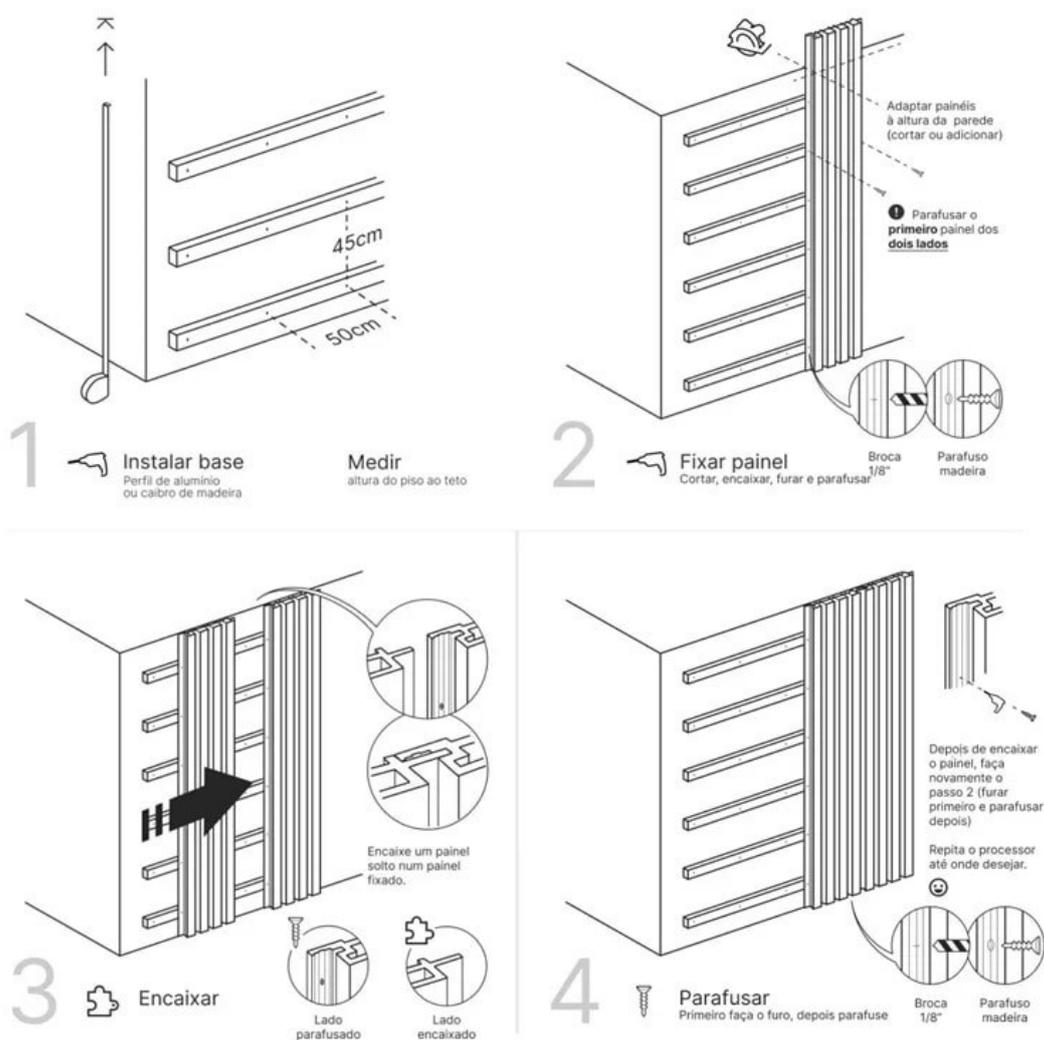
FOTOS ILUSTRATIVA – MODELOS DE TOMADAS



FOTO ILUSTRATIVA – TIPO DE RIPADO



MODELO DE DESENHO TÉCNICO PARA APLICAÇÃO DO RIPADO.



Santo Antonio do Jardim, 09 de setembro de 2025.
Compras e Licitações.

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(Este modelo é apenas uma amostra. A proposta deverá conter local e data, bem como nº do CNPJ e endereço do proponente. Deverar ser em papel timbrado da empresa ou arquivo em PFD.) anexado no site da camara.

À

Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim – SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025

OBJETO:

Contratação de uma empresa especializada em colocação e montagem de um painel ripado com uma área de 11,90 largura X 4m altura equivalente a 59m² com fornecimento do material e insumos, ajustes das 21 tomadas elétricas e suas funcionalidades conforme especificações no "Termo de Referência", a ser instalado no Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Jardim à Rua Namen Elias, 74 Centro - SP.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme o edital de dispensa de licitação em epígrafe e declaramos conhecer os termos os termos que os rege.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNI. | MARCA | QTDE. M ² | VALOR TOTAL |
|------|---------------|---------------------------|-------|-------------------------|-------------|
| 01 | | Serv + Mate rial | N/A | | |

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Ainda assumimos a responsabilidade integral pela fiel compatibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO
"O Poder Legislativo mais próximo de você!"

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

entre os detalhes especificados no Edital e o serviço a ser executado e dos demais prazos e condições nele estabelecidos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que:

concordamos com as condições de execução dos serviços referentes aos itens que foram propostos, ou em contratar quantidades inferiores, se as suas necessidades assim o exigirem;

os valores propostos já deverão incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, despesas decorrentes de transporte e despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

o prazo de execução será conforme especificado em ordem de serviço, contado a partir do recebimento da requisição.

A proposta tem valor de R\$ _____)
Validade da proposta (_____) dias.

(local) _____, de _____ de





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO
“O Poder Legislativo mais próximo de você!”

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

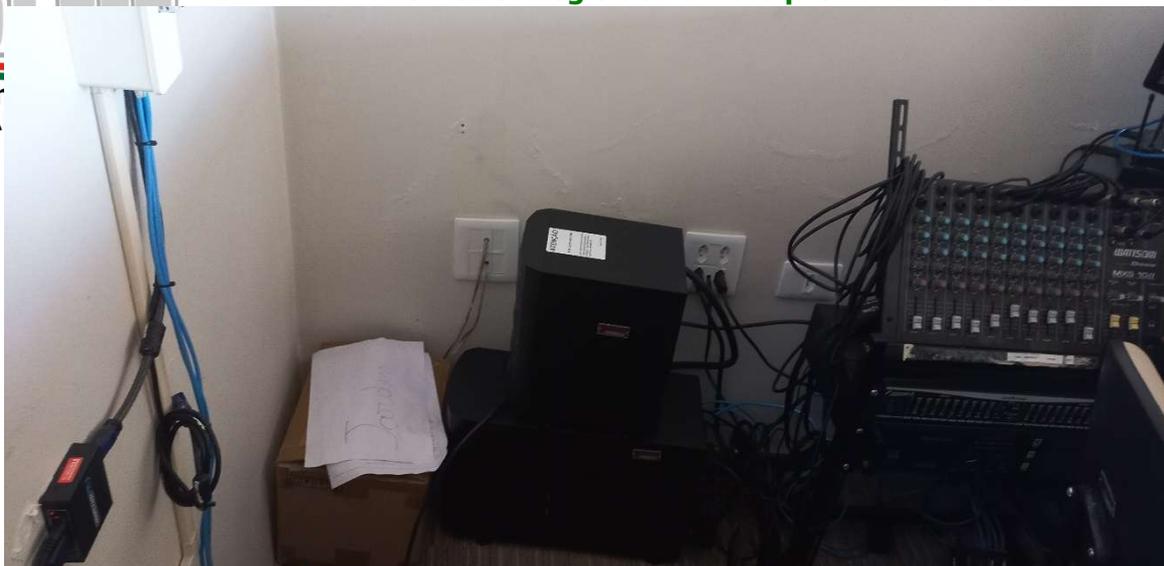
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - GALERIA DE FOTOS DO LOCAL:



03-1881 | **SANTO ANTONIO DO JARDIM** | 30-12-19

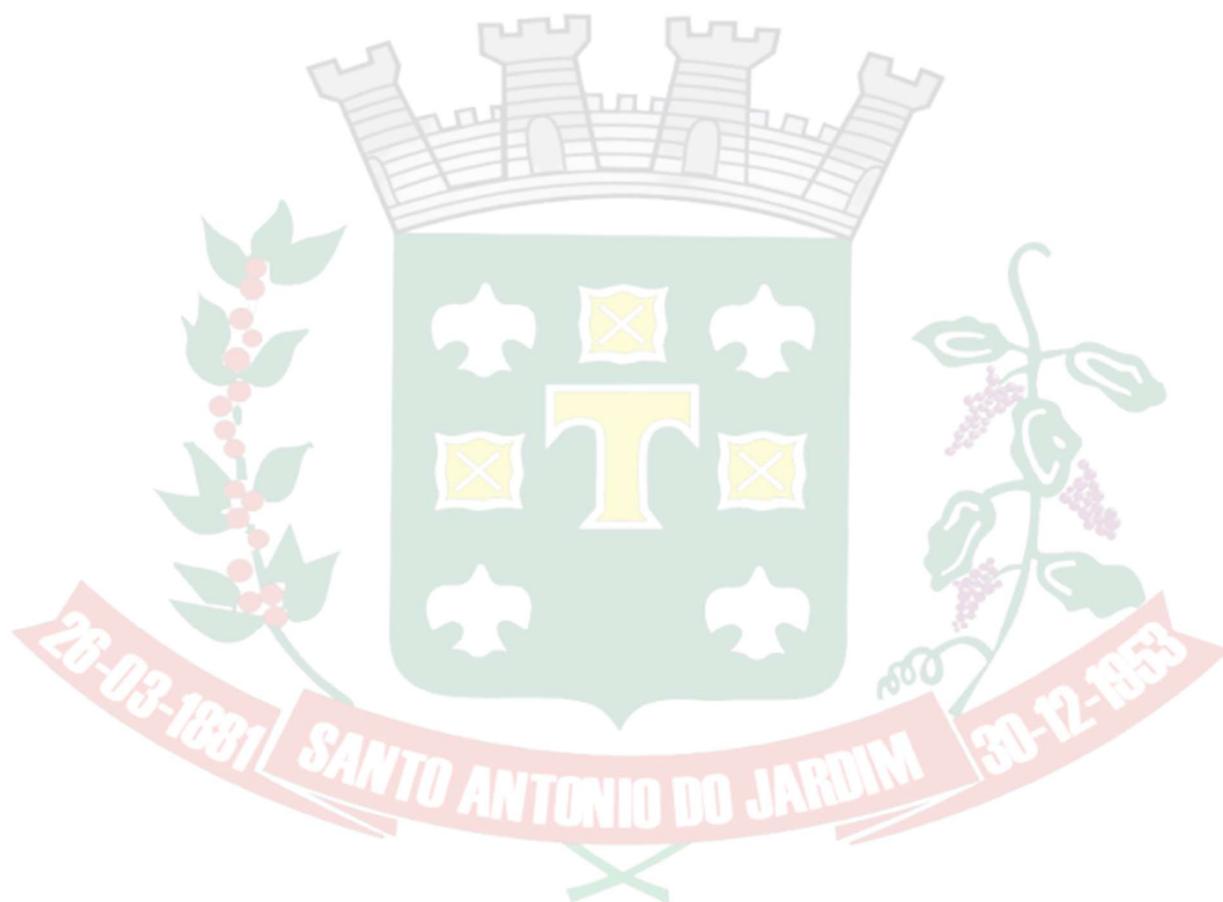
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO**
"O Poder Legislativo mais próximo de você!"


Câm
Santo A



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO
"O Poder Legislativo mais próximo de você!"

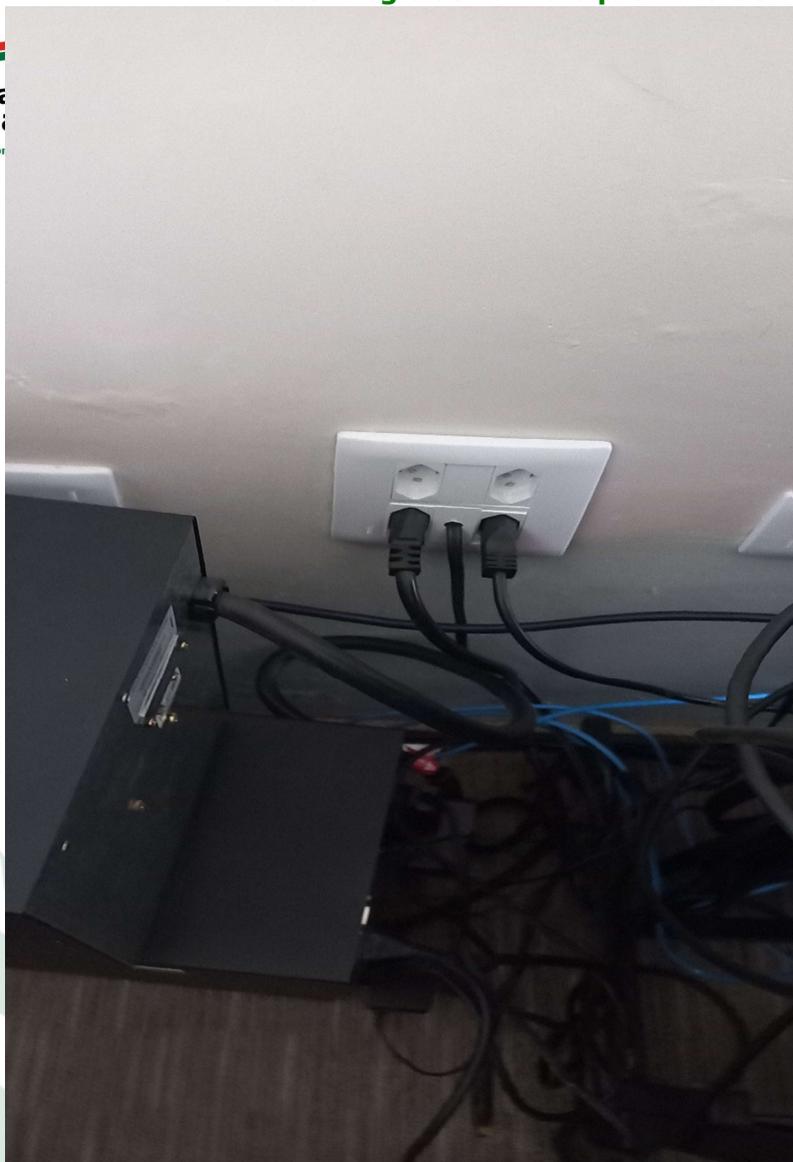
Câm
Santo A



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO
“O Poder Legislativo mais próximo de você!”



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO
“O Poder Legislativo mais próximo de você!”



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO
"O Poder Legislativo mais próximo de você!"**

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO
"O Poder Legislativo mais próximo de você!"





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO
"O Poder Legislativo mais próximo de você!"





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO
"O Poder Legislativo mais próximo de você!"

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Seccões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

PROCEDIMENTO PARA PARTICIPAREM NO SITE DA CÂMARA.

1 - CADASTRAR A EMPRESA NO SITE DA CÂMARA.

<https://cmstojardim.sp.gov.br/>

Clicar na barra de Transparencia, rolar para baixo ate /contratação direta e clicar.

<https://www.cmstojardim.sp.gov.br/contratacao>

Cadastrar a empresa

Após o cadastro, clicar em detalhes e abrirá onde inserir a proposta e os documentos conforme Edital de Dispensa e Termo de Referência.

<https://www.cmstojardim.sp.gov.br/contratacao/detalhe/10/37/>

AS DISPENSAS ESTÃO EM GOVERNANÇA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

OBS: Não há custos para participarem

Santo Antonio do Jardim, 10 de setembro 2025.